

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 600/89

Interessada: Edson Koji Suzuki

Assunto: Indicação do interessado para ministrar a disciplina "Pediatria", na Faculdade de Medicina de Marília

Relator Consº Carlos Luiz Martins da Silva Gonçalves

Parecer CEE nº 842/89 CTG "D" Aprovado em 05.7.89

Comunicado ao Pleno em 27.7.89

I - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília submete ao Conselho a indicação de Edson Koji Suzuki para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Pediatria", no Curso de Medicina, Departamento de Pediatria.

2 - APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de médico, expedido, em 1983, pela Faculdade que ora o indica, constando do

seu curso o estudo da disciplina objeto da presente indicação.

Realizou cursos de curta duração, participou de eventos e realizou estágios e atividades de monitoria enquanto estudante. Apresentou, ainda, trabalho em Congresso.

Concluiu Residência Médica na área básica de Pediatria, em 1986, na Faculdade proponente.

Exerceu a função de médico junto à Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social no período de junho de 1987 a setembro de 1988.

A grade horária apresentada é compatível com a Del. CEE. 10/86. Ministra na Faculdade proponente 16 (dezesseis, horas-aula 04 (quatro) horas-atividade da disciplina objeto da presente indicação.

3 - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Edson Koji Suzuki para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Pediatria", na Faculdade de Medicina de Marília, até o final do ano letivo de 1991.

Eventual renovação de autorização dependerá de enriquecimento curricular na área de sua atuação docente.

São Paulo, 20 de junho de 1989.

a) Consº Carlos Luiz Martins da Silva Gonçalves
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré, Carlos Luiz Martins da S. Gonçalves e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05.07.89.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente